



**PROJETO DE LEI Nº 026/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016**

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM ENCARGOS, DE ÁREAS DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, A EMPRESA GBCOM TUBOS DE CONCRETOS LTDA EPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**



Protocolo N.º 0173-2016  
05/09/2016 11:33:22

Wuilverson H. Mossini

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doação com encargos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa **GBCOM TUBOS DE CONCRETOS LTDA EPP**, com ramo de atividade de Comércio Varejista de Materiais de Construção, com sede na Rua Sergipe, 61, Centro, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 24.437.387/0001-06, Inscrição Estadual – IE n.º 731.018.742.110, e Inscrição Municipal n.º 3.023, nos termos da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, constante de uma área de terras com 3.082,62 m<sup>2</sup> (três mil e oitenta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados), localizado no Distrito Industrial, caracterizada como sendo **Lotes 17, 18, 19, 20, 21 e 22, Quadra 251, do Setor 07**, devidamente matriculado sob o n. 43.997, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, com a finalidade de instalação e implantação da sede da empresa, conforme Memorial Descritivo e Croqui de Localização, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, devidamente assinado e rubricado pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços – SEMPLOS, assim descrita:

**DESCRIÇÃO DOS LOTES 17, 18, 19, 20, 21 e 22 QUADRA 251, SETOR 7**

**LOTE 17 – QUADRA 251**

”Um lote de terreno de forma irregular, situado à Rua Cambará (09), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, na confluência com a Rua Angelim (01) com as seguintes e confrontações: **Na frente confrontando com a Rua Cambará (09), na extensão de 3,00m (tres metros); do lado esquerdo do observador que da Rua Cambará (09), olha de frente para o terreno, confronta com a confluência da Rua Cambará (09) e Rua Angelim (01) em curva de 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros) e segue em linha reta por 41,00m ( quarenta e um metros); do lado direito seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote n.º 18 (dezoito), na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com o lote n.º 01(um) na extensão de 12,00m (doze metros), encerrando a área total de 582,62m<sup>2</sup> (quinhentos e oitenta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor n.º07, lote n.º17, da quadra 251.**

**LOTE 18 – QUADRA 251**

”Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Cambará (09), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 12,00m (doze metros) da Rua Angelim com as seguintes medidas e confrontações: **Na frente confrontando com a Rua Cambará (09), na**



extensão de 10,00m (dez metros); do lado direito do observador que da Rua Cambará (09) olha de frente para o terreno confronta com o lote nº 19, na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 17 (dezessete), na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 02 (dois), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 18, da quadra 251.

#### LOTE 19 – QUADRA 251

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Cambará (09), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 22,00m (vinte e dois metros) da Rua Angelim com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Cambará (09), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado direito do observador que da Rua Cambará (09), olha de frente para o terreno confronta com o lote nº 20 (vinte), na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 18 (dezoito), na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 03 (três), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 19, da quadra 251.

#### LOTE 20 – QUADRA 251

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Cambará (09), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 32,00 (trinta e dois metros) da Rua Angelim (01) com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Cambará (09), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado direito do observador que da Rua Cambará (09), olha de frente para o terreno confronta com o lote nº 21 (vinte e um), na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 19 (dezenove), na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 04 (quatro), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 20, da quadra 251.

#### LOTE 21 – QUADRA 251

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Cambará (09), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 42,00m (quarenta e dois metros) da Rua Angelim (01) com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Cambará (09), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado direito do observador que da Rua Cambará (09), olha de frente para o terreno confronta com o lote nº 22 (vinte e dois), na extensão 50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 20 (vinte), na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 05 (cinco), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 21, da quadra 251.



### LOTE 22 – QUADRA 251

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Cambará (09), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 52,00m (cinquenta e dois metros) da Rua Angelim (01) com as seguintes medidas e confrontações: **Na frente confrontando com a Rua Cambará (09), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado direito do observador que da Rua Cambará (09), olha de frente para o terreno confronta com o lote nº 23 (vinte e três), na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 21 (vinte e um), na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 06 (seis), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros).** Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 22, da quadra 251.

### DESCRIÇÃO DOS LOTES UNIFICADOS LOTES 17, 18, 19, 20, 21 E 22 DA QUADRA 251

“Um lote de terreno de forma irregular, situado à Rua Cambará (09), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, na confluência da Rua Angelim (01), com as seguintes medidas e confrontações: **Na frente confrontando com a Rua Cambará (09), na extensão de 3,00m (tres metros); do lado esquerdo do observador que da rua olha de frente para o terreno, confronta com a confluência da Rua Cambará (09) e Rua Angelim (01) com curva de 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros) e segue em linha reta 41,00m (quarenta e um metros); do lado direito seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 23 (vinte e tres) na extensão de 50,00m (cinquenta metros); e finalmente nos fundos confronta com os lotes nº 01 (um), nº 02 (dois), nº 03 (tres), nº 04 (quatro), nº 05 (cinco) e nº 06 (seis) (GBRIQ Materiais ecologicos) na extensão total de 62,00m (sessenta e dois metros), encerrando a área total de 3.082,62 m<sup>2</sup> (três mil e oitenta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados).** Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 17, da quadra 251.

Parágrafo Único – O imóvel descrito no “caput” deste artigo, consta no Desenho, Memorial Descritivo e Croqui de Localização, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços – SEMPLOS.

Art. 2º - A presente doação com encargos, à empresa **GBCOM TUBOS DE CONCRETO LTDA EPP**, tem como finalidade a instalação e implantação da sua sede, conforme consta dos autos do Processo PROIDE n. 005/001/2016.

Art. 3º - A presente doação com encargos será transformada após o prazo estipulado no artigo 1º, desta Lei, com a outorga em definitivo da escritura pública, desde que cumpridas todas as exigências constantes da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Art. 4º - O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da cessão em comodato, nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Art. 5º - O prazo, para início operacional das atividades, será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da doação com encargos, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.



Art. 6º - O não cumprimento das obrigações assumidas, determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial, nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Parágrafo Único – A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no “caput”, deste artigo, se a empresa comodataria:

- I – deixar caducar os prazos previstos nos artigos 4º e 5º;
- II – alienar o imóvel ou desviar a finalidade do Projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura e Câmara Municipal de Tarumã;
- III – deixar a empresa ociosa, pelo período de um ano;
- IV – subdividir a área, dando à mesma outra destinação;
- V – deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem a edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.

Art. 7º - Fica a empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, e das demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas, decorrentes de proteção ao meio ambiente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 31 de Agosto de 2016, 26º. Ano da Emancipação Política e 24º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:  
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI N. 026/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016**, cuja ementa é a seguinte: **“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM ENCARGOS, DE ÁREAS DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, A EMPRESA GBCOM TUBOS DE CONCRETO LTDA EPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A propositura em questão tem por objetivo conceder na forma de cessão, em comodato, com encargos, área de terras de propriedade do Município de Tarumã, em favor da empresa **GBCOM TUBOS DE CONCRETO LTDA EPP**, com ramo de atividade de Comércio Varejista de Materiais de Construção, conforme consta da Planta e Croqui, que se encontra anexado aos autos do Processo n. 005/001/2016, que tramita pela Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em estrita obediência ao previsto na Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, que “Dispõe sobre o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Integrado do Município de Tarumã, e dá outras providências.”

Procedidas às análises técnicas através das Secretarias Municipais de Planejamento, Obras e Serviços; da Fazenda, e, da Administração e Assuntos Jurídicos, todas concluíram, pela emissão de parecer favorável à concessão do benefício à empresa solicitante, uma vez que se amolda nos exatos termos da lei municipal, cuja finalidade maior é de proporcionar e criar condições favoráveis à geração de empregos e ao desenvolvimento econômico integrado do Município, observadas as condições previamente fixadas no referido instrumento.

A Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, em seu artigo 1º, retrata a finalidade do PROIDE – Programa de Incentivo ao Desenvolvimento econômico integrado do Município de Tarumã, vejamos:

*“Art. 1º - Fica instituído o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico integrado de Tarumã – PROIDE, tendo por finalidade criar condições favoráveis à geração de empregos e ao desenvolvimento econômico integrado do Município, cujos principais objetivos são:*

*I – promover o desenvolvimento econômico, social, turístico e tecnológico do Município, através de incentivo à instalação, modernização e ampliação de empresas industriais, comerciais ou de prestação de serviços, com vistas à diversificação da base produtiva;*

.....”



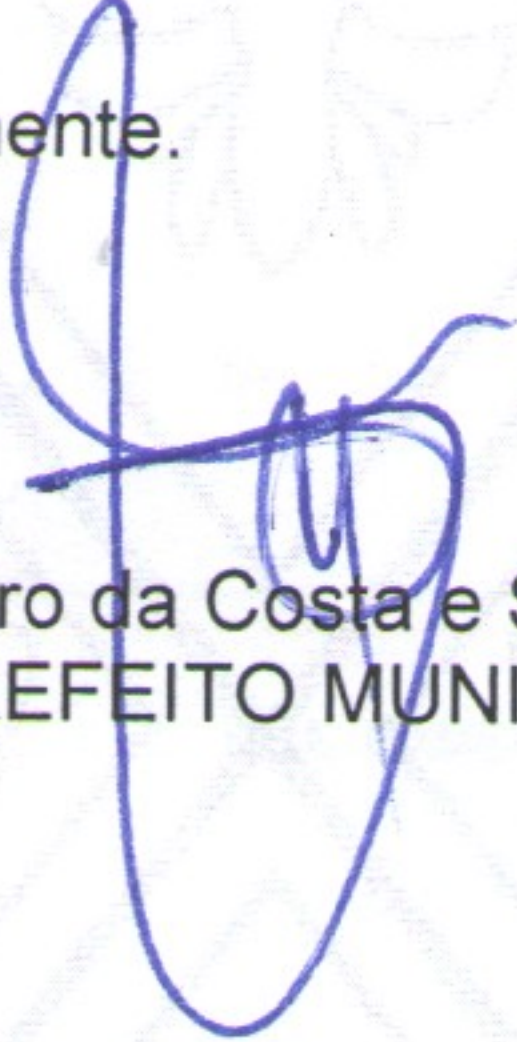
Assim, o presente se amolda perfeitamente ao propósito da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, haja vista, seu cunho social, a criação de novos postos de trabalho contribui sensivelmente para diminuição do índice de desemprego em nosso Município, criando melhores condições as famílias tarumaenses, mormente na qualidade de vida de todos.

A aprovação do projeto em testilha, faz com que a empresa beneficiária se junte a mais de 32 (trinta e duas) empresas que foram beneficiadas ao longo dos últimos 5 (cinco) anos e algumas delas gerando mais de 40 (quarenta) empregos diretos.

Além dos empregos gerados, cujo caráter é social, temos arrecadação de tributos, cujo caráter é econômico e que contribuem para melhoria da nossa cidade e consequentemente a melhoria na qualidade de vida de nossos munícipes.

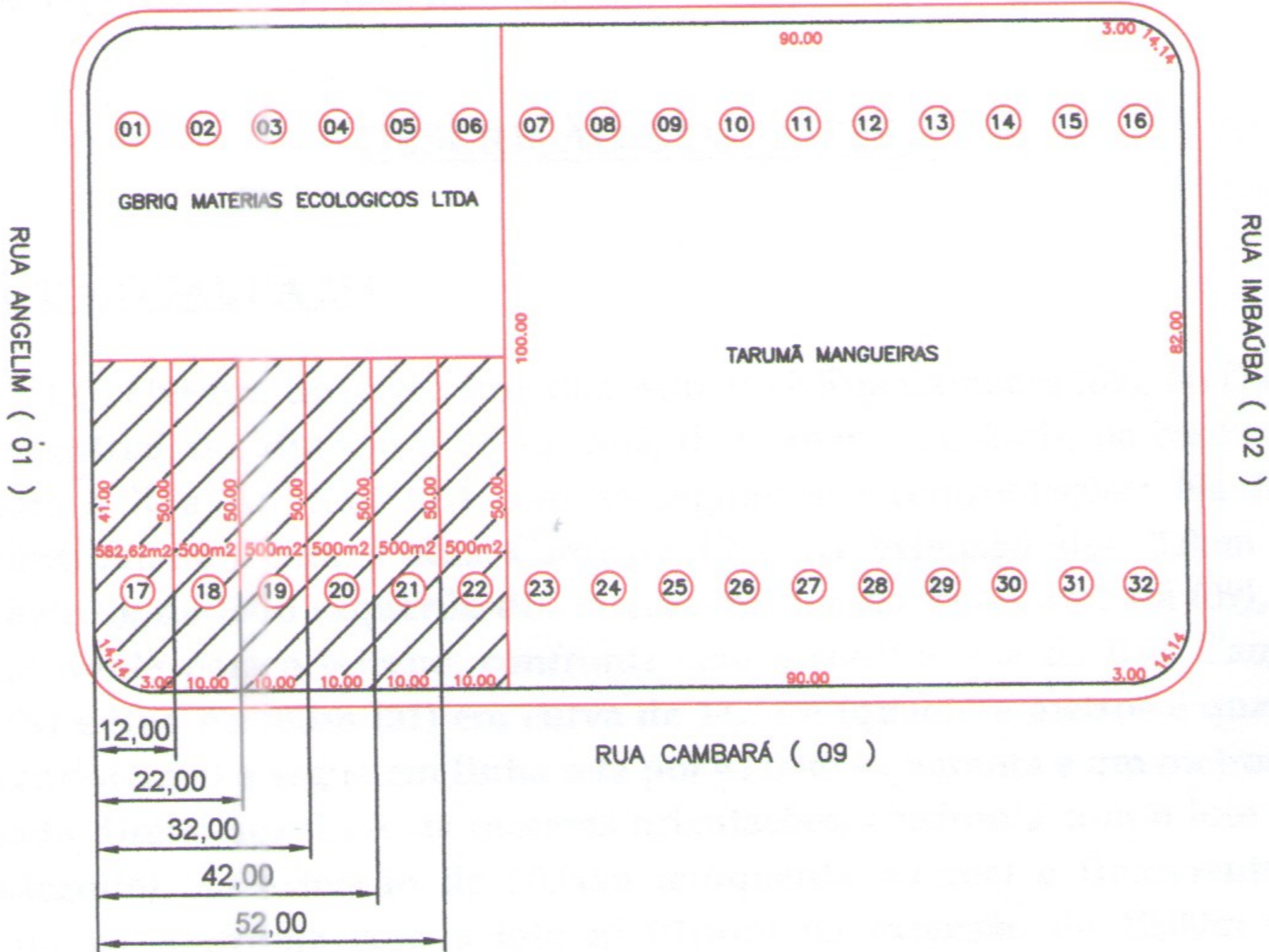
Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio do Município de Tarumã como um todo, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

  
Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor:  
**VEREADOR RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
TARUMÃ – SP.


RUA COPAIBA ( 08 )




LOTES REQUERIDOS 

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ASSUNTO: CESSÃO DE USO – GBCOM TUBOS DE CONCRETOS LTDA  
LOCAL: RUA ANGELIM – DISTRITO INDUSTRIAL – TARUMÃ-SP

  
LUZIA R. SCARPIN DEMARCHI  
ARQUITETA E URBANISTA

  
JAIRO DA COSTA E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



FOLHA  
ÚNICA

ESCALA  
S/ESCALA

DATA  
22/08/2016

DESENHO  
JULIO HARTMANN



## MEMORIAL DESCRITIVO

### UNIFICAÇÃO DE LOTES DISTRITO INDUSTRIAL

LOTES: 17, 18, 19, 20, 21, 22 DA QUADRA 251  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ.  
ÁREA TOTAL UNIFICADA: 3.082,62m<sup>2</sup>

### DESCRIÇÃO DOS LOTES

#### LOTE 17 – QUADRA 251

"Um lote de terreno de forma irregular, situado à Rua Cambará (09), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, na confluência com a Rua Angelim (01) com as seguintes e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Cambará (09), na extensão de 3,00m (tres metros); do lado esquerdo do observador que da Rua Cambará (09), olha de frente para o terreno, confronta com a confluência da Rua Cambará (09) e Rua Angelim (01) em curva de 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros) e segue em linha reta por 41,00m (quarenta e um metros); do lado direito seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 18 (dezoito), na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com o lote nº 01(um) na extensão de 12,00m (doze metros), encerrando a área total de 582,62m<sup>2</sup> (quinhentos e oitenta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor nº07, lote nº17, da quadra 251.

#### LOTE 18 – QUADRA 251

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Cambará (09), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 12,00m (doze metros) da Rua Angelim com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Cambará (09), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado direito do observador que da Rua Cambará (09) olha de frente para o terreno confronta com o lote nº 19, na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 17 (dezessete), na extensão de 50,00m (cinquenta





metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 02 (dois), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 18, da quadra 251.

#### LOTE 19 – QUADRA 251

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Cambará (09), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 22,00m (vinte e dois metros) da Rua Angelim com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Cambará (09), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado direito do observador que da Rua Cambará (09), olha de frente para o terreno confronta com o lote nº 20 (vinte), na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 18 (dezoito), na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 03 (três), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 19, da quadra 251.

#### LOTE 20 – QUADRA 251

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Cambará (09), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 32,00 (trinta e dois metros) da Rua Angelim (01) com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Cambará (09), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado direito do observador que da Rua Cambará (09), olha de frente para o terreno confronta com o lote nº 21 (vinte e um), na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 19 (dezenove), na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 04 (quatro), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 20, da quadra 251.



### LOTE 21 – QUADRA 251

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Cambará (09), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 42,00m (quarenta e dois metros) da Rua Angelim (01) com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Cambará (09), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado direito do observador que da Rua Cambará (09), olha de frente para o terreno confronta com o lote nº 22 (vinte e dois), na extensão 50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 20 (vinte), na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 05 (cinco), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 21, da quadra 251.

### LOTE 22 – QUADRA 251


“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Cambará (09), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 52,00m (cinquenta e dois metros) da Rua Angelim (01) com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Cambará (09), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado direito do observador que da Rua Cambará (09), olha de frente para o terreno confronta com o lote nº 23 (vinte e três), na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 21 (vinte e um), na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 06 (seis), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 22, da quadra 251.



**DESCRIÇÃO DOS LOTES UNIFICADOS LOTES 17, 18, 19, 20, 21 E 22 DA QUADRA 251**

"Um lote de terreno de forma irregular, situado à Rua Cambará (09), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, na confluência da Rua Angelim (01), com as seguintes medidas e confrontações: **Na frente confrontando com a Rua Cambará (09), na extensão de 3,00m (tres metros); do lado esquerdo do observador que da rua olha de frente para o terreno, confronta com a confluência da Rua Cambará (09) e Rua Angelim (01) com curva de 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros) e segue em linha reta 41,00m (quarenta e um metros); do lado direito seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 23 (vinte e tres) na extensão de 50,00m (cinquenta metros); e finalmente nos fundos confronta com os lotes nº 01 (um), nº 02 (dois), nº 03 (tres), nº 04 (quatro), nº 05 (cinco) e nº 06 (seis) (GBRIQ Materiais ecologicos) na extensão total de 62,00m (sessenta e dois metros), encerrando a área total de 3.082,62 m<sup>2</sup> (três mil e oitenta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 17, da quadra 251.**

Tarumã, 19 de Agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
LUZIA R. SCARPIN DEMARCHI  
CAU/SP: A30657-6